	`
	7
	9
	щ
	\sim
	ш
	\overline{c}
	ā
	۲
	ш
	$\overline{}$
	~
	7
	C
	-
	10
	7
	₹
	ì
	•
	7
	2
	\geq
	⊱
⋖	9
Ñ	α
	n
_	=
\sim	``
κ	cc
0,	ā
111	ř
to digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	ma o códiao: D878A D96, 1 BB 9015C - 1051C 12E - 90E0E01
ш	◁
$\overline{}$	α
O	Ñ
'n	'n
~	⋍
O	ш
മ	٠.
$\overline{}$	C
ĽĽ.	~
⋖	=
m	٠,
ш	'n
\cap	C
\sim	-
ឮ	•
\circ	a
≃	2
,	-
≒	7
\circ	4
\circ	2
a	•=
#	a
\subseteq	- 2
a)	Q
$\overline{}$	τ
⋍	a
~	2
₩	· U
<u> </u>	~
.≌′	7
$\boldsymbol{\sigma}$	_
\sim	>
×	C
\simeq	ζ
w	_
.=	È
S	ā
Ο̈́	-
ä	q
	Ç
<u>_</u>	+
Ψ.	σ
0	÷
⋍	=
⊆	U
Φ	2
\subseteq	Ç
≒	Ċ
\gtrsim	3
\sim	:
<u> </u>	5
0	Ŧ
a	2
<u>پ</u>	0
S	7
Este documento foi assinado digii	7
_	٠
	C
	-
	,
	'n
	ž
	7
	č
	•
	a
	٠,
	7
	ż
	'n
	onferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e informs
	Ť
	2

Publicado TCE/AM,	no Diá	ário E	letrônico	do
Edição Nº				_
De	_/	/		_



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
	_

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 249/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1802/2018.
 - **Apensos:** Processo nº 2803/2018, 1756/2018, 1489/2008, 544/2009, 6366/2007, 5073/2007, 1801/2018 e 1757/2018.
- 2- Assunto: Recurso de Reconsideração.
- 3- Recorrente: Manoel Adail Amaral Pinheiro.
- **4- Advogado:** Antonio das Chagas Ferreira Batista OAB/AM n.º 4.177, Patrícia Gomes de Abreu OAB/AM nº 4.447, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos OAB/AM nº 8.446, Adrimar Freitas de Siqueira OAB/AM nº 8243, Ênia Jéssica da Silva Garcia OAB/AM nº 10416 e Giovana da Silva Almeida OAB/AM nº 12197.
- 5- Unidade Técnica: DICAMI
- **6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 8196/2019-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 7- Relator: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Recurso de Reconsideração.

Não Conhecimento, Ciência,

8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea"f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 8.1. Não conhecer o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, tendo em vista que o recurso apresenta tese jurídica padrão e genérica, adaptável a qualquer processo, não guardando relação fático-jurídica com o Decisum vergastado; e
- **8.2.** Dar ciência deste julgado ao **Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro**, por intermédio de seus patronos legalmente constituídos.

9- Ata: 6ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.
10- Data da Sessão: 10 de Março de 2020

	_
	~
	C
	Ų
	\subseteq
	브
	×
	٩
	Ц
	c
	7
	C
	:
	۲
	₹
	١
	S
	4
	2
نہ	ð
\sim	α
Υ.	α
$ \preceq$	7
\aleph	c
U)	ă
ш	Ć
ā	2
_	ã
ñ	1
(i)	Q
0	
œ	:
$\overline{\alpha}$	ç
7	.≟
m	3
=	7
Q	7
⋖	•
0	9
ゔ	8
Ξ	>
8	4
<u> </u>	2.
ഇ	(
⊏	2
ē	ç
men	9
almen	9000
italmen	op ou
gitalmen	r/opodo/r
digitalmen	hr/enodo
o digitalmen	hr/chodo
do digitalmen	br/enode
ado digitalmen	proposition
nado digitalmen	n down hr/enode
sinado digitalmen	and he lended
ssinado digitalmen	on any hr/enode
assinado digitalmen	op our pr/enode
oi assinado digitalmen	to an any hr/enade
foi assinado digitalmen	oponovin hr/enone
o foi assinado digitalmen	to the are har/enode
nto foi assinado digitalmen	opology propodo
ento foi assinado digitalmen	oponite to one on hr/enone
nento foi assinado digitalmen	oborday has an externance
umento foi assinado digitalmen	/opperalts too am on br/enodo
cumento foi assinado digitalmen	obonation and and estimation.
locumento foi assinado digitalmen	to://cone.ulta to an any br/enada
documento foi assinado digitalmen	the land of the property of th
e documento foi assinado digitalmen	http://cone.ilta.to.ac.ac.ac.hr/enada.
ste documento foi assinado digitalmen	b bttn://cone.ulta.top.ac.ac.hr/cnoo//
Este documento foi assinado digitalmen	about http://congression.
Este documento foi assinado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	eite http://cone.ulta.tog.me.ac.tot.chuodo.
Este documento foi assinado digitalmen	object of the http://consolidation.com
Este documento foi assinado digitalmen	o cito bttp://consulta too am any br/spode
Este documento foi assinado digitalmen	see a site bitte://consulta toe am acco br/spede
Este documento foi assinado digitalmen	see o eito http://cone.ulta too am dov hr/enedo
Este documento foi assinado digitalmen	cose o cito http://cone.illa too am any hr/enedo
Este documento foi assinado digitalmen	social of the particular to a second of the production of the second of
Este documento foi assinado digitalmen	s socies o eito bttp://constilles too sm gov br/enodo
Este documento foi assinado digitalmen	sis society of the state of the
Este documento foi assinado digitalmen	pois socies of eith http://constilla too say on helpedo
Este documento foi assinado digitalmen	Species access a cita bttp://capeulta too am any br/spede
Este documento foi assinado digitalmen	ferência acessa o sito bttp://consulta too am acv. br/speda o informa o cádigo: D878A D06.4 BB 0045C-4054C405-005D604

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//_



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 249/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **11.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Auditor Mário José de Moraes Costa Filho (art. 65 do Regimento Interno).
- **12- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Conselheiro-Convocado e Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral